



publicação. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 23 DE JUNHO 2022.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO  
ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA SABRINA COELHO FERNANDO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista Joaquim Francisco de Assis à Senhora SABRINA COELHO FERNANDO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 23 DE JUNHO 2022.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO  
ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA LARYSSA OLIVEIRA DALMORO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista Joaquim Francisco de Assis à Senhora LARYSSA OLIVEIRA DALMORO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 23 DE JUNHO 2022.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO  
ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS AO SENHOR MARCUS VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista Joaquim Francisco de Assis ao Senhor MARCUS VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 23 DE JUNHO 2022.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO  
ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS AO SENHOR BRENDOW RICARDO RODRIGUES PADILHA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista Joaquim Francisco de Assis ao Senhor BRENDOW RICARDO RODRIGUES PADILHA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 23 DE JUNHO 2022.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO  
ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA MYLENA CAROLINE MORAES DE LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista Joaquim Francisco de Assis à Senhora MYLENA CAROLINE MORAES DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 23 de junho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**ATA Nº 014/2022**

Ata da décima quarta sessão extraordinária realizada em 13 de junho de 2022, às 19h30min horas, no recinto do Plenário das Deliberações "José Carlos de Macêdo", Convocada pelo Senhor Presidente da Mesa Diretora, destinada exclusivamente à discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022. Contando com a presença unânime dos vereadores: Sob a Presidência do vereador Cristiano Lima Fernandes que fez a abertura na forma regimental, posteriormente seguiu o expediente, e o senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário Leonardo Ruan que fizesse a leitura da matéria de expediente: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 do Legislativo Municipal, "Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo/2020 do Poder Executivo do Município de Denise-MT, gestão da Ex-Prefeita Eliane Lins da Silva e estabelece outras providências." Dando continuidade, passou-se para a Ordem do Dia, onde foi feita a leitura do parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao Projeto de Decreto nº 001/2022, foi dado conhecimento amplo a todos os vereadores e tomando público a publicação de parecer - Comissão de Justiça, Legislação e Redação - Processo nº. 10.013-7/2020-TC - interessado: Município de Denise-MT, Gestor: Eliane Lins da Silva - assunto: Contas Anuais de Governo/2020. Considerando tudo que destes autos consta, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação EXARA o voto favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo/2020 da Prefeitura Municipal de Denise-MT, gestão da Prefeita Eliane Lins da Silva, com vistas ao julgamento pelo Soberano Plenário desta Augusta Casa Legislativa. Com ressalvas, e sem multa, com a recomendação, de adoção de medidas para evitar a reincidência nas falhas apontadas. Requer, para todos os fins e efeitos, seja feita a inclusão desta peça no respectivo processo e na Ata dos trabalhos, de inteiro teor. Procedido o julgamento por este parlamento municipal, requer, seja anexada cópia deste PARECER nos documentos a serem remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso. Em seguida o sr. Presidente colocou a proposição em discussão, e posterior votação, regimentalmente se fez na forma regimental por se tratar de matéria que exige quorum especial. Interpelados os vereadores expuseram seus votos favoráveis: Elpo Flávio da Silva, Vereador de Cuiabá, e o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Controle de Atividades Fiscais de Denise-MT, Sr. Sergio Sabino de

